

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.55

Data: 04/02/2025

Hora: 16:51

Portaria nº 55/2025

CLAITON CLEO MULLER, Prefeito de PM DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04/02/2025, ao servidor **GILBERTO TEODORO BESKOW**, matrícula 52-3, cargo de PROFESSOR, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.235,77 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1103 de 2011; Triênio - Lei Municipal nº 674 de 2004 a ser custeada por Fundo Próprio de Aposentadoria e Benefícios do Servidor - FABS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PARAÍSO DO SUL, 04/02/2025.

CLAITON CLEO MULLER

Prefeito de PM DE PARAÍSO DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.